



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M<sup>2</sup> (DUZENTOS E SETENTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA –DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF - CSDF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, e a empresa **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 06.136.948/0001-55, com sede na Avenia L 2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília - DF, CEP. 70200-750. Telefone (61) 9981-9016 / (61) 9655-8622, neste ato representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1.969.320 SSP/DF, CPF nº 701.344.131-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2016 a 22/01/2017, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10122600285170052
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339039</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial	R\$ 18.043,25
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	<b>2016NE00273</b>
<b>VII</b>	Data de Emissão:	20/01/2016



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

**FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**PAULO RENATO SMANIOTTO**  
CURSOS SUI JURIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)  
(Nome)

Daniela Andra de Ribeiro

(Ass.)  
(Nome)

Paulo Souza Rodrigues  
Administrador